ESTADO DE RORAIMA
**PREFEITURA DE NORMANDIA**
Gabinete

# GABINETE
# DECRETO EXECUTIVO Nº 033/2026

*DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR AFETADAS POR ESTIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA**, Estado de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Art 4º da Portaria MDR nº 260 de 02/02/2022, e pelas demais legislações federais aplicável à proteção e defesa civil,

**CONSIDERANDO** que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público e com base no art. 6º da Lei Orgânica do Município de Normandia/RR, expedir decretos para regulamentar as leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade;

**CONSIDERANDO** que o Estado de Roraima enfrenta condições climáticas caracterizadas pela redução das precipitações pluviométricas, com consequências sobre a disponibilidade de recursos hídricos no Município de Normandia, situação que pode ocasionar a diminuição dos níveis de rios, lagos, igarapés, açudes, bebedouros e mananciais;

**CONSIDERANDO** que a estiagem constitui desastre capaz de comprometer o abastecimento de água para consumo humano e animal, especialmente nas comunidades rurais e indígenas do Município;

**CONSIDERANDO** que a situação climática afeta principalmente as áreas rurais e indígenas, ocasionando perdas e prejuízos à agricultura de subsistência, à criação de animais de pequeno e grande porte, à produção agrícola e às atividades de horticultura e fruticultura;

**CONSIDERANDO** que a diminuição ou o esgotamento sazonal e temporário dos recursos hídricos pode resultar em prejuízos sociais e econômicos, atingindo principalmente a população indígena e rural do Município;

**CONSIDERANDO** que as condições de estiagem podem contribuir para o aumento dos riscos de incêndios florestais e queimadas, agravando a vulnerabilidade ambiental e socioeconômica das comunidades locais;

**CONSIDERANDO** o Parecer Técnico elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, que caracteriza a ocorrência do desastre, identifica as áreas afetadas e apresenta o levantamento dos danos e prejuízos decorrentes da estiagem no Município de Normandia/RR;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas emergenciais destinadas à assistência das populações afetadas, à redução dos danos e prejuízos e à preservação da saúde, da segurança e do bem-estar da população;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município de Normandia/RR, constantes no FIDE, afetadas pelo desastre classificado como ESTIAGEM, correspondente ao código COBRADE 1.4.1.1.0, Nível II, conforme a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres, observadas as informações e conclusões constantes do Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 2º** Os órgãos da Administração Pública Municipal deverão atuar de forma integrada, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, para executar as ações necessárias à resposta ao desastre, priorizando a assistência às comunidades rurais e indígenas afetadas.

**Art. 3º** Ficam autorizadas a adoção das medidas administrativas necessárias ao enfrentamento da situação de emergência e a solicitação de apoio aos órgãos estaduais e federais competentes, observadas as disposições legais aplicáveis.

**Art. 4º** As contratações e demais medidas administrativas necessárias ao atendimento da situação emergencial deverão observar os requisitos e procedimentos previstos na legislação vigente, mediante justificativa, comprovação da necessidade e adequada instrução processual.

**Art. 5º** A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil deverá acompanhar a evolução da estiagem, manter atualizadas as informações relativas às áreas afetadas, aos danos e prejuízos identificados e às medidas de resposta executadas, bem como adotar os procedimentos necessários à solicitação de reconhecimento da situação de emergência, quando cabível.

**Art. 6º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito, em 16 de outubro de 2026.

***WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sulla Rayene Oliveira da Paixão
**Código Identificador:**1BE9C55F

| | |
|---|---|
| Publicada em | 19/10/2026 |
| Diário | Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima |
| Edição | 2757 |
| Código identificador | 1BE9C55F |

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em https://www.diariomunicipal.com.br/amr/